

04/março/2022

À: REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP
Atenção da Sr. Claudio de Medeiros Ribeiro Martins

Ref.: Relatório de Procedimentos Previamente Acordados (PPA) n. 223²-007-PB

Prezados Senhores,

Pela presente, estamos encaminhando aos cuidados de V.S^{as}. o Relatório de Procedimentos Previamente Acordados (PPA) realizado na REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA (aqui apresentada também como "RNP") para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,



Ana Cristina Linhares Areosa
Sócia de Auditoria

Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP

Relatório sobre Procedimentos Previamente Acordados (PPA)

Em 31 de dezembro de 2021



Relatório de Procedimentos Previamente Acordados (PPA) com constatações factuais

Grant Thornton Auditores Independentes

Rua Voluntários da Pátria, 89 | 5º andar | Botafogo
Rio de Janeiro | RJ | Brasil

T +55 21 3512.4100

Aos:
Administradores e Conselheiros da
REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP
Atenção do Sr. Claudio de Medeiros Ribeiro Martins

Relatório de Procedimentos Previamente Acordados

Nosso relatório tem como objetivo único auxiliar a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP (“RNP ou Entidade”) a evidenciar o cumprimento de determinados requerimentos descritos no nosso contrato, firmado em 18 de agosto de 2021, referentes ao estabelecido no artigo 34 da Portaria MCTI 1.123/2015 e requisitado pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP (Entidade ou Associação) na data-base 31 de dezembro de 2021 e pode não ser adequado para outro propósito.

Responsabilidades da parte contratante

A Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP reconheceu que os procedimentos previamente são adequados para fins do trabalho. A RNP (que também é a parte responsável) é responsável pelo objeto sobre o qual os procedimentos previamente acordados são realizados.

Responsabilidades do auditor

Conduzimos o trabalho de procedimentos previamente acordados de acordo com a NBC TSC 4400 – Trabalhos de Procedimentos Previamente Acordados. O trabalho de procedimentos previamente acordados envolve a realização por nós dos procedimentos acordados com a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP e a comunicação das constatações, que são os resultados factuais dos procedimentos previamente acordados realizados. Não fazemos nenhuma representação sobre a adequação dos procedimentos previamente acordados.

Esse trabalho de procedimentos previamente acordados não é trabalho de asseguarção. Dessa forma, não expressamos uma opinião ou uma conclusão de asseguarção.

Se tivéssemos realizado procedimentos adicionais, outros assuntos poderiam ter chamado a nossa atenção que teriam sido relatados.

Ética profissional e gestão de qualidade

Cumprimos com os requisitos éticos previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Para fins desse trabalho, não há requisitos de independência com os quais temos que cumprir.

Nossa firma aplica a NBC PA 01 – Gestão de Qualidade para Firms (Pessoas Jurídicas e Físicas) de Auditores Independentes, e, conseqüentemente, mantém um sistema de gestão de qualidade abrangente, incluindo políticas e procedimentos documentados relacionados com o cumprimento dos requisitos éticos, padrões profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

Procedimentos e constatações

Aplicamos os procedimentos previamente acordados com V.Sas., a seguir descritos, em relação aos requisitos estabelecidos no artigo 34 da Portaria MCTI 1.123/2015 elencados pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP (Entidade ou Associação). O nosso trabalho foi realizado de acordo com a NBC TSC 4400, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicável a trabalhos de procedimentos previamente acordados – PPA. Os procedimentos foram aplicados com o único intuito de emitir um relatório evidenciando o cumprimento dos requerimentos elencados. Os tópicos de I a XI estão descritos conforme a Portaria MCTI mencionada e, na sequência, os procedimentos executados seguidos de nossas conclusões a respeito daqueles que foram aplicados.

Os principais procedimentos realizados e informações analisadas são assim detalhados:

I. Limite percentual de gastos com pessoal em relação aos recursos financeiros repassados por intermédio do contrato de gestão.

Analisamos se as despesas trabalhistas da RNP estão dentro do limite de gastos com pessoal em relação aos recursos financeiros repassados por intermédio do contrato de gestão e o limite máximo estipulado no Contrato de Gestão vigente, conforme cláusula oitava, abaixo descrita:

“Observados os efeitos de eventuais repactuações orçamentárias, a RNP deverá adotar como limite prudencial de gastos com pessoal até 50% dos recursos pactuados no âmbito do CONTRATO DE GESTÃO com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores públicos cedidos.”

O percentual de gastos de pessoal em 2021 foi de 17,98%, inferior ao limite máximo permitido, conforme demonstrado a seguir:

Exercício 2021	Em R\$				
	Diretores Executivos	Demais CLT	Estagiários	Prestadores (PF e PJ)	Conselheiros
Valor do prêmio desempenho do exercício de 2019 pago em 2021	151.590	2.844.671	-	-	-
Valor do prêmio desempenho do exercício de 2020 pago em 2021	159.443	2.897.679	-	-	-
Valor do vale alimentação/ Refeição	50.198	3.247.669	-	10.040	-
Valor do plano de saúde e odontológico	90.694	2.619.562	-	8.864	-
Valor do seguro de vida	4.794	140.602	-	959	-
Valor auxílio educação	-	2.700	-	-	-
Valor auxílio funeral	-	13.200	-	-	-
Valor auxílio creche/babá	9.240	540.210	-	-	-
Valor auxílio vacina	-	75.013	-	-	-
Valor auxílio internet	2.060	227.991	-	-	-
Remuneração	2.234.498	46.990.752	-	3.958.441	-
Encargos sociais	580.607	13.204.474	-	760.323	-
Remuneração estagiários	-	-	164.999	-	-
Total	3.283.123	72.804.523	164.999	4.738.626	-
Total geral					80.991.272
Valor repasse contrato de gestão em 2021					450.454.000
Percentual em relação ao Contrato de Gestão					17,98%

Não foram identificadas exceções a serem reportadas nas análises efetuadas.

II. Verificação da remuneração e percepção de outras vantagens pelos dirigentes e empregados da OS – Organização Social, segundo os critérios pactuados no contrato de gestão.

A remuneração mensal percebida pelos dirigentes e empregados da RNP obedecem aos critérios pactuados no Contrato de Gestão aos limites previstos no inciso XI do artigo 37^(*) da Constituição da República Federativa do Brasil, inclusive sendo compatíveis com os valores praticados no mercado. Ao longo do ano de 2021, a remuneração total superou em R\$ 622.417,26 (em 2021) o subsídio mensal recebido pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, que é de R\$ 39.293,32, em razão do pagamento do prêmio de remuneração aos diretores (valor bruto contemplando desempenho, férias e 13º salário). A Entidade devolveu aos recursos do contrato de gestão em fevereiro de 2022 o valor integral de R\$ 622.417,26.

(*) Inciso XI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil: *“a lei fixará o limite máximo e a relação de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, observados, como limites máximos e no âmbito dos respectivos Poderes, os valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, por membros do Congresso Nacional, Ministros de Estado e Ministros do Supremo Tribunal Federal e seus correspondentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios, e, nos Municípios, os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo Prefeito.”*

III. Verificação da situação de regularidade com o pagamento de tributos federais e existência de provisão para contingências passivas.

Analisamos as certidões tributárias e previdenciárias, assim como da regularidade dos recolhimentos fiscais e da constituição adequada de contingências passivas.

Como resultado da análise acima mencionada:

- Identificamos uma certidão de tributos federais e previdenciários positiva com efeitos de negativa, devido ao processo movido pela Receita Federal cobrando o Imposto de Renda incidente sobre o repasse de recursos do Contrato de Gestão, relativo ao ano-calendário 2001. Abaixo segue resultado obtido desta certidão:

“constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos.”

- Quanto a potenciais contingências, verificamos a constituição de provisão para o risco relacionado à contratação de terceiros. Além disso, identificamos processos judiciais em andamento; porém, todos aqueles cujas probabilidades de perdas foram avaliadas como provável pelos advogados externos da Entidade, foram devidamente contabilizados.

Em relação ao vencimento de obrigações tributárias, não identificamos exceções a serem reportadas sobre a análise efetuada.

IV. Demonstração da evolução das receitas e saldos do contrato de gestão e suas aplicações financeiras.

Obtivemos da administração da RNP, as informações de saldos bancários e rentabilidade das aplicações financeiras. A evolução dos saldos de receitas, ingressos de recursos e rendimentos encontra-se demonstrada abaixo:

2021 (Em R\$ mil)

Mês	Receitas apropriadas ao contrato de gestão 2021	Ingressos de recursos 2021	Rendimentos brutos mensais de aplicação 2021	Saldos bancários mensais	% de rendimento
jan/21	20.133	251.808	4	352.369	0,001%
fev/21	22.951	-	4	325.281	0,001%
mar/21	22.467	4.459	19	292.942	0,006%
abr/21	24.248	2.130	35	249.696	0,014%
mai/21	27.263	-	63	226.115	0,027%
jun/21	22.938	80	82	202.753	0,040%
jul/21	22.382	17.262	89	185.295	0,047%
ago/21	25.161	-	180	152.991	0,117%
set/21	23.959	25.245	160	136.483	0,116%
out/21	26.644	-	188	102.972	0,183%
nov/21	23.895	10.924	211	90.077	0,234%
dez/21	18.162	138.547	287	198.957	0,144%
Total	280.203	450.454	1.322	198.957	0,932%

A rentabilidade dos saldos aportados e aplicados às contas vinculadas ao Contrato de Gestão foi de R\$ 1.315 mil durante o ano de 2021. Não foram identificadas exceções a serem reportadas nas análises efetuadas.

V. Verificação da contabilização da reserva técnica e sua utilização/adequação.

Verificamos que a RNP passou a registrar uma “reserva financeira” no montante de 5% dos recursos de fomento recebidos a partir de 23 de dezembro de 2016, após aprovação do Conselho de Administração, conforme quadro abaixo:

Origem do recurso	Em R\$ mil	
	Valor do recurso	Valores em reserva 5%
Saldo inicial das reservas	31/12/2020	25.749
19º TA MS (RA)	1.319	66
27º TA Projeto Norte e Nordeste Conectados	54.129	2.706
28º CG/RA	159.122	7.956
29º TA	25.571	1.279
30º TA	30.579	1.529
32º TA CG/PRO-RNP/MCTI	51.066	2.553
Fomento/MEC	103.750	5.188
EBSERH Fase 5 (RA)	11.750	588
Programa de ações Tecnológicas conjuntas CAPES e RNP (RA)	5.500	275
PNLD Digital 2021 (RA)	8.987	449
Total de entradas	451.773	22.589
Devolução de resgate		3.000
IR/Tarifas		(173)
Resgates		(8.320)
Rendimentos dos recursos		1.322
Total da reserva em 31/12/2021		44.167

A identificação das contas bancárias utilizadas para constituição como reserva financeira, bem como a validação dos saldos dessas contas foram feitos durante nossos procedimentos de auditoria das demonstrações contábeis.

Não foram identificadas exceções a serem reportadas nas análises efetuadas.

VI. Verificação de contratos celebrados com recursos do contrato de gestão.

Verificamos, com base em amostragem de 25% definida com a administração da RNP, os contratos de “telecom” e “não telecom” celebrados com recursos do contrato de gestão em relação à pertinência do que está sendo contratado, assim como em relação aos objetivos e metas pactuadas pela Entidade.

As análises dos contratos de fornecedores “telecom” e “não telecom” foram feitas com base na conformidade dos seguintes documentos:

- 1) Requisição de compra/serviço – via sistema;
- 2) Carta convite – por e-mail;
- 3) Aprovação de cotação – via sistema;
- 4) Planilha de apuração e aprovação de compras;
- 5) Notas fiscais emitidas pertinentes aos contratos analisados e seus respectivos comprovantes de pagamento/base de cálculo da provisão (Fornecedores não faturados).

Os seguintes contratos foram objetos de nossas análises:

Provisões Telecom

Descrição		
Fornecedor	Contrato	Pedido
OI S.A.	2642	305159
OI Móvel S.A.	2641	285472
Algar Soluções em TIC S.A.	2847	303573
Companhia Paranaense de Energia S.A.	2605	275641
Telefônica Brasil S.A.	2637	251351

Provisões não telecom

Descrição	
Fornecedor	Contrato
Redspark Technology Ltda.	3723
Claro S.A.	3907
Instituto Nacional de telecomunicações - INATEL	4176
Globetrans Logística e Transporte	4081
Hepta tecnologia e informação Ltda.	3838

Nas análises acima mencionadas não foram identificadas exceções a serem reportadas.

VII. Demonstrar o percentual de alavancagem de recursos extras ao contrato de gestão.

Conferimos o cálculo do percentual de alavancagem obtido pela RNP com a utilização dos recursos do contrato de gestão, tomando como base as informações disponibilizadas pela administração da RNP.

A proporção das receitas alavancadas em 2021, oriundas de recursos extras pactuados com a RNP, provenientes de convênios, contratos e de prestação de serviços, em relação àquelas apropriadas ao Contrato de Gestão é de 10,91% (13,94% em 31 de dezembro de 2020), conforme quadro a seguir:

Em R\$ mil	2020	2021
Receitas reconhecidas referentes ao contrato de gestão	229.607	282.248
Receitas financeiras referentes ao contrato de gestão	1.058	1.315
Outras receitas contrato de gestão	692	-
Total do contrato de gestão	231.357	283.570
Receitas alavancadas pela Associação	32.243	30.935
Total conforme demonstrações contábeis	263.600	314.505
Cálculo do percentual:	2020	2021
Total das receitas do contrato de gestão	231.357	282.248
Receitas alavancadas pelo Associação	32.243	30.935
Percentual em relação ao contrato de gestão	13,94%	10,96%

Nas análises acima mencionadas não foram identificadas exceções a serem reportadas.

VIII. Analisar a evolução do ativo imobilizado da OS, segregando os investimentos com recursos próprios e do contrato de gestão.

Analisamos a evolução do ativo imobilizado e intangível da RNP segregado entre recursos do contrato de gestão e da Associação, tomando como base as informações obtidas junto a administração da RNP.

A Entidade nos apresentou documentação suporte para a segregação do ativo imobilizado e intangível ao que se refere ao Contrato de Gestão e aos recursos próprios conforme quadros abaixo:

Origem: Contrato de gestão

Descrição	Em R\$ mil			Saldo em 31.12.2021
	Saldo em 31.12.2020	Adições	Baixas	
Máquinas e equipamentos	13.681	799	(324)	14.156
Equipamentos de informática	139.761	28.228	(4.166) (d)	163.822 (c)
Móveis e utensílios	6.763	452	(184)	7.031
Benfeitoria em prop.terceiros	2.441	226	-	2.667
Instalações	109	435	-	543
Software (Intangível)	3.893	2.477	-	6.369
Direito de uso (Intangível) (a)	22.267	13.630	-	35.897
Cabos ópticos	5.637	5.819	-	11.456
Sub-total	194.550	52.065	(4.674)	241.940
Depreciações / amortizações	(113.596)	(18.329)	4.856	(127.069)
Provisões	(3.157)	(58)	251	(2.964) (b)
Total	77.798	33.678	432	111.908

Origem: Associação – Recursos próprios

Descrição	Saldo em			Saldo em
	31.12.2020	Adições	Baixas	31.12.2021
Máquinas e equipamentos	772	25	(74)	723
Equipamentos de informática	11.953	312	(2.547) (d)	9.718
Móveis e utensílios	653	-	(80)	573
Benfeitoria em prop.terceiros	97	-	-	97
Software (Intangível)	82	1.398	-	1.480
Cabos opticos	994	38	-	1.032
Sub-total	14.550	1.773	(2.701)	13.622
Depreciações / amortizações	(9.227)	(1.501)	2.783	(7.946)
Provisões	(713)	(2)	50	(665) (b)
Total	4.611	269	132	5.012

- (a) **BELLA (Build Europe Link with Latin America)** tem o objetivo de atender as demandas de interconexão das comunidades de redes de pesquisa e educação europeias e latino americanas sobre espectro em um cabo submarino direto entre as duas regiões, assim como a implementação de uma rede de pesquisa e educação com 100 Gbps de capacidade em toda a América Latina. O contrato é de 25 anos com valor total de € 8.966 mil; no entanto, existe a previsão de que os benefícios econômicos comecem a ser usufruídos após os primeiros 24 meses, refletindo em uma cessão de direito de uso de longo prazo, em desenvolvimento, contabilizada no Ativo Intangível do Balanço Patrimonial e com amortização prevista para os últimos 23 anos do acordo. O primeiro aporte financeiro do grupo que compõe o "consortium agreement" ocorreu em dezembro de 2018 e a previsão é que o último investimento ocorra em fevereiro de 2022.
- (b) Valor referente a bens fora de uso, não localizados no inventário físico e classificados como irrecuperáveis ou obsoletos que se encontram registrados na contabilidade. Portanto, para que os saldos líquidos do imobilizado e do intangível representem adequadamente os recursos, cujos benefícios econômicos fluem para a Entidade, foi calculada uma provisão com base nestas classificações, que reduz o saldo a seu valor recuperável, conforme demonstrado acima.
- (c) Em relação a 2021, a variação na conta de Equipamentos de informática refere-se à aquisição de novos equipamentos para utilização dos empregados da Associação durante o período de home office e devido à distribuição de equipamento para os Pops (Pontos de Presença) nas universidades para fins de pesquisas e desenvolvimento.
- (d) Os saldos de baixa são referentes a doações e baixas por obsolescência de equipamentos de informática.

Nas análises acima mencionadas não foram identificadas exceções a serem reportadas.

IX. Acompanhamento de eventuais pendências junto aos órgãos de controle.

Realizamos entrevistas com os responsáveis pelos termos referenciados em relatórios e acórdãos de auditorias governamentais da CGU e do TCU, respectivamente, para fins de verificação de execução dos planos de mitigação, através da validação de evidências.

TCU

Foram realizadas nos anos anteriores a 2021, reuniões com os responsáveis pelos termos referenciados nos relatórios e acórdãos das auditorias governamentais do TCU para fins de verificação e validação das evidências de implementação das recomendações e apontamentos. Até o fechamento do exercício de 2021, a RNP não obteve retorno do TCU em relação ao encerramento desses procedimentos de auditoria descritos abaixo.

Acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU) - Contas do Exercício de 2013

1.1. Apontamentos dos acórdãos 3.226/2014 e 3.304/2014 do TCU

1.1.1. Inclusão de indicadores de eficiência, buscando avaliar a economicidade na execução do Contrato de Gestão, o aprimoramento da sistemática de avaliação da efetividade relacionada aos objetivos estratégicos do Contrato de Gestão, avaliação da conveniência e a oportunidade da inclusão de novos indicadores de efetividade e a reformulação dos indicadores 2, 6 e 10 (item 9.1 do Acórdão 3.226/2014).

Os indicadores de eficiência e economicidade foram elaborados e passaram a ser apurados de forma experimental e relatados a partir do Relatório de Gestão Semestral 2016, disponível no site da RNP.

O gestor responsável entende que um cálculo anual não reflete a realidade do indicador, pois este deveria ser analisado em bases plurianuais, quando todo o ciclo do Contrato de Gestão estiver finalizado, pois o aporte total inicial é superior ao retorno anual, visto os projetos serem de longo prazo.

Adicionalmente, para fins de efetividade, a RNP utiliza como indicador o resultado de pesquisa de satisfação de partes interessadas, além de obter um relatório da Universidade de Campinas -Unicamp quanto à satisfação das partes e influência da RNP na melhoria de acesso à informação dos usuários de banda larga de algumas instituições beneficiadas. Foi criada uma comissão de avaliação que emitiu um relatório sobre a sistemática do cálculo sobre aspectos qualitativos e também foi emitido um relatório plurianual para que os indicadores fossem calculados em períodos maiores que 12 meses. Os indicadores 2, 6 e 10 foram reformulados e para 2018 passou a valer um novo quadro de indicadores que já foi avaliado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão que apurou a execução das metas no primeiro semestre de 2018.

1.1.2. Recomendação à RNP que adote sistemática de comparação entre o desempenho da organização social e outras instituições nacionais e internacionais de excelência reconhecida, em termos de qualidade dos resultados e serviços realizados (item 9.2 do Acórdão 3.226/2014)

A Entidade entende que este ponto é uma recomendação e não uma obrigação imposta pelo TCU e que determinadas informações não são divulgadas publicamente para que possa efetuar os comparativos.

1.1.3. Determinação à Secretaria Executiva do MCTI, que exija das organizações sociais que ainda não tenham elaborado seu plano diretor, que apresentem proposta preliminarmente à próxima repactuação de metas ou antes da celebração de novo contrato de gestão, nos termos do art. 6, inciso V, do Anexo I da Portaria MCTI, nº 967, de 21 de dezembro de 2011 (item 9.1.1 do Acórdão 3.304/2014).

A Entidade entende que o apontamento se refere ao MCTI, mas já possui documento elaborado para atendimento ao item, de nome "Componentes Estratégicos para o Contrato de Gestão MCTI/MEC - RNP/OS - 2018 - 2022", em sua versão 2.3 de 03/07/2017. O documento contém informações de plano estratégico, modelo de negócio da RNP, estratégia organizacional e financiamento.

1.1.4. Documentação suporte para as fases de negociação, aprovação e pactuação dos termos aditivos anuais, para que os produtos e serviços propostos nos planos de ação estejam subsidiados e evidenciem objetivamente qual produto ou serviço será executado e de que forma ele está correlacionado com os objetivos do Contrato de Gestão e das políticas CT&I, além da estimativa de custos, nos moldes definidos no Acórdão 710/2011-TCU-2ª Câmara (item 9.4.1 do Acórdão 3.304/2014).

A RNP enviou Ofício RNP/Of.339/2017, emitido em 29 de dezembro de 2017, informando quais documentos e procedimentos internos estão em vigor e atendem ao solicitado. As respostas foram detalhadas e introduzidas pelo seguinte texto:

“Com relação às fases de negociação, aprovação e pactuação dos termos aditivos anuais e a documentação que subsidia o processo dos termos aditivos ao Contrato de Gestão, prestamos esclarecimentos sobre os seguintes pontos: (1) a negociação e pactuação de projetos de programa interministerial RNP; (2) as reuniões de apresentação dos projetos no MCTI e a documentação que subsidia o processo de contratualização; e (3) a contratualização do fomento MEC e MCTI”.

1.1.5. Detalhamento de informações, na execução dos planos de ação, cada programa, projeto, subação ou atividade por intermédio, no mínimo, especificando: identificação detalhada do produto ou serviço a ser entregue e dos prazos de conclusão; identificação precisa da origem da demanda (unidade e responsável); vinculação aos objetivos estratégicos, cronograma físico e financeiro, estimativa detalhada dos custos, estratégia de implementação, quando couber; impactos estimados ou potenciais, incluindo possíveis beneficiários ou usuários; e forma de divulgação ou publicação dos resultados (item 9.4.2 do Acórdão 3.304/2014).

A RNP enviou Ofício RNPb/Of.339/2017, emitido em 29 de dezembro de 2017, contendo as respostas à esta solicitação do TCU, onde a RNP incluiu o nome de cada documento onde seriam localizadas as informações solicitadas. Adicionalmente, foi encaminhada cópia do 17º TA, como justificativa ao atendimento do ponto de contratualização do fomento MEC e MCTI.

1.1.6. Disponibilizar a informação em site quanto à identificação de produto ou serviço, vinculação ao programa, projeto, ação ou subação do plano de ação e autor ou responsável. Adicionalmente, incluir a listagem de pessoas físicas e/ou jurídicas contratadas para a execução das metas previstas. Incluir, ainda, cópia eletrônica dos produtos ou a indicação de como podem ser consultados, dentre outras informações que entenderem cabíveis. (item 9.6 do Acórdão 3.304/2014).

A prestação de contas das atividades, projetos, programas e ações executados pela RNP é feita nos Relatórios de gestão semestrais e anuais decorrentes das obrigações do CG, conforme disposições da Lei nº 9.637/98. Os mesmos são aprovados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão (CAA) e publicados em alinhamento com as prestações de contas regulares apresentadas nas reuniões do Conselho de Administração e da CAA. Os relatórios semestrais e anuais podem ser encontrados no site da instituição, no item "Acesso à Informação": <https://www.rnp.br/documentos/contrato-de-gestao/relatorios-de-gestao>

A relação de funcionários que compõem a força de trabalho da RNP, contendo nome completo, cargo, data de admissão, diretoria e forma de contrato de trabalho está disponível nas versões semestrais e anuais do Relatório de Gestão da organização no item "Acesso à Informação", no link: <https://www.rnp.br/documentos/contrato-de-gestao/relatorios-de-gestao>

As demandas adicionais estão sendo avaliadas pelo MCTI e a RNP segue aguardando orientações do ministério supervisor.

CGU

No ano de 2019 a RNP foi auditada pela CGU. Após a finalização do trabalho de campo, foi recebido ofício com os registros decorrentes dos levantamentos realizados pela equipe de auditoria da CGU, para que a RNP se manifestasse em relação aos achados e suas respectivas recomendações.

A RNP enviou para CGU em 17 de janeiro de 2020, o Ofício RNP 002/2020, com as respostas referentes ao atendimento dos achados e recomendações da auditoria de 2019.

Em 29/07/2020 a CGU encaminhou o Ofício 12447/2020/GAB-RJ/RIO DE JANEIRO/CG e o Relatório de Auditoria n.º 201902632 solicitando para a RNP avaliar se existiam informações sigilosas no relatório e a necessidade de serem suprimidas para a sua publicação.

A RNP enviou o ofício 027/2020 no dia 21/08/2020 informando que no Relatório de Auditoria não foram identificadas informações sigilosas passivas de não divulgação.

Em 18/09/2020 a RNP enviou o ofício 043/2020/DG com os registros descritos a seguir, sobre as manifestações para os achados e recomendações, bem como as explicações e providências tomadas.

Os respectivos documentos comprobatórios foram inseridos no Sistema e-Aud da CGU em 07/12/2020, conforme orientação do auditor.

Achado nº 1

Recomendação 01 - Pactuar metas, ainda que parciais, para todos os indicadores de desempenho constantes do Contrato de Gestão.

Providências RNP (proposta da SGE em 07/08/2020):

1) Foram definidas metas para todos os indicadores do Quadro de Indicadores e Metas (QIM) de 2020.

2) Os seguintes indicadores deixaram de ser experimentais:

8. Índice de Segurança da Cibe infraestrutura da RNP

12. Índice de Satisfação dos Participantes dos Eventos RNP

3) O seguinte indicador poderá ser excluído do QIM:

13. Índice de Qualidade do Capital Relacional da RNP

Como não foi ainda possível estabelecer e validar uma metodologia que incorpore uma dimensão qualitativa ao indicador, e que esta fase experimental já se estende por 2 anos, a diretoria propôs ao Conselho de Administração e à Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAA), sua exclusão do Quadro de Indicadores do Contrato de Gestão.

Para fins de orientação e gestão do Plano de Relacionamento Institucional da RNP, o indicador continuará sendo apurado em sua dimensão quantitativa, que expressa a média aritmética da relação entre “o número de instituições com quem temos estabelecido relacionamento” e o “número total de instituições”, para cada um dos segmentos constitutivos do ecossistema RNP (Associados efetivos; Sistema RNP: Redes de Colaboração de Comunidades, PoPs, Redecomeps, Organizações Usuárias; clientes; parceiros, e fornecedores).

Em paralelo, oportunamente, será realizada, sob coordenação da CAA/MCTI, uma avaliação da pertinência de se continuar investindo no seu desenvolvimento e que assim eventualmente se justifique seu retorno ao Quadro de Indicadores.

4) A RNP entende que os indicadores de economicidade foram criados para se constituir um instrumento de comparação (benchmarking) com os gastos incorridos em organizações similares para ofertas equivalentes. Desta forma, entendemos que todos cumprem essa importante função, demonstrando os ganhos alcançados e subsidiam o acompanhamento da eficiência da Organização Social no alcance dos resultados e metas do fomento. Por essa razão, ainda estamos optando pela não fixação de meta para os indicadores operacionais de economicidade, e por continuar a empreender esforços, e publicar seus resultados, no sentido de refinar estas comparações, perseguindo continuamente a qualidade do gasto e a manutenção da competitividade frente aos valores praticados no mercado.

5) A RNP estuda a criação de um quadro de indicadores experimentais, externo ao Contrato de Gestão, que permita incubar e dar visibilidade (no Relatório de Gestão) a indicadores que estejam em revisão ou que estejam em fase de proposição / validação.

Recomendação 02 - Avaliar a oportunidade de uma periodicidade semestral para o monitoramento e aferição dos indicadores de desempenho do Contrato de Gestão.

Providências RNP (proposta da SGE em 07/08/2020):

A RNP entende que a CGU acolheu as justificativas apresentadas. Reiteramos a disposição de aumentar a frequência de apuração e dar transparência aos resultados parciais para aqueles indicadores cujas metodologias permitam uma apuração com maior frequência, com relação custo-benefício positiva.

Recomendação 03 - Revisar as metas pactuadas para os indicadores de desempenho 10 e 11, no sentido de que tais metas possam estar subavaliadas.

Providências RNP (proposta da SGE em 07/08/2020):

Indicador 10 - Índice de Execução de Iniciativas Estratégicas de Apoio às Políticas Públicas: a meta pactuada para 2020 é desafiadora face às imprevisibilidades que fogem do escopo de controle da RNP.

Justificativa: O cenário econômico e político do país ainda demonstra instabilidade. Permanecem presentes os fatores limitantes associados à possibilidade de cortes orçamentários e mudanças nas gestões dos órgãos, configurando pontos de atenção de grande relevância em cada iniciativa. Além disso, a pandemia da Covid-19 também vem ocasionando o replanejamento e postergação de entregas.

Indicador 11-Númerode Pessoas/ Hora Capacitadas em Cursos: estabelecido peso igual a zero em 2020 e meta em caráter experimental da modalidade EAD com aprovação do CADM.

Justificativa: incerteza quanto ao término do período de distanciamento social estabelecido para enfrentar a pandemia de Covid-19. Mesmo que a situação evolua para a permissão da retomada de alguma atividade presencial, trabalha-se com a hipótese de redução significativa de alunos. A RNP levará as recomendações para discussão e análise da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do MCTI (CAA/MCTI) na reunião anual de acompanhamento e avaliação, que será realizada de 16 a 18 de outubro, já que, além da avaliação do exercício de 2019, na reunião serão pactuadas também as metas dos indicadores do Contrato de Gestão para 2020.

Achado n° 3

Recomendação 04-Elaborar planejamento anual de reposição e aquisição de bens e serviços comuns, aos moldes da IN n° 1/ 2019, que orienta a elaboração dos Planos Anuais de Contratações no âmbito federal, agrupados por tipos, e aderente às boas práticas de compras corporativas.

Providências RNP

Na preparação do Plano Anual de 2021 (PA-2021), a ser realizado em 2020, a RNP implementará para todas as linhas orçamentárias de custeio e investimento, a sua calendarização anual. Essa calendarização possibilitará o estabelecimento de cronograma de compras de bens, equipamentos e serviços, bem como respectivo o fluxo de pagamento dessas aquisições para o exercício subsequente. O protótipo para a calendarização de todo o Orçamento já foi apresentado internamente, estando na fase de proposição da estrutura final para implementação.

Recomendação 05 - Estabelecer uma rotina de divulgação das compras da RNP, na primeira página de seu site na internet, sob o título de "licitações e contratos" "abertos", "vigentes" e "encerrados", garantindo inclusive, por meio de chamamento público, sem necessidade de login e senha para acesso a tais informações, a igualdade de acesso às informações relevantes dos processos em andamento, a todos os potenciais fornecedores, por meio de planejamento adequado e antecipado das necessidades de cada projeto.

Providências RNP

Em abril de 2020 a RNP criou em seu site o espaço <https://www.rnp.br/sistema-rnp/fornecedores> para acesso ao seu Portal de Fornecedores e cadastro para pré-qualificação a fornecedores da RNP. O primeiro módulo do Portal para cadastro de fornecedores já está em operação com a chamada de fornecedores para o Projeto de Conexões às Unidades de Saúde da Família. Após avaliação dessa primeira fase de implementação, serão estudadas fases subsequentes para utilização em demais projetos. No site também são divulgadas as informações dos processos de relevância para a RNP, como exemplo podemos citar, o processo de conectividade para alunos em situação de vulnerabilidade econômica. Quanto às cotações de preços, a RNP já as realiza de acordo com seu Regulamento de Compras, visando a aquisição de melhor economicidade para organização, independentemente do valor e tipo de produto a ser adquirido. Porém as aquisições inferiores ao valor estabelecido em sua norma, de R\$ 8.000,00, apesar de não terem registros formais objetivando a simplificação do processo, a consulta era efetivada para sua totalidade. A partir de setembro de 2020, a RNP manterá os registros das consultas realizadas, bem como as evidências do adequado uso do recurso.

Achado nº 4

Recomendação 06 – Implementar uma Política de Gestão de Riscos que fundamente o estabelecimento de controles internos aptos a garantir que a rotina de pagamento de despesas, com recursos federais de fomento a C&T, não possibilite o custeio de objetos com desvio de finalidade (inelegíveis).

Providências RNP

O processo de Gestão de Riscos foi implementado na RNP em 2019, o assunto foi entendido pela área que traçará plano de ação visando controles internos mais efetivos na prevenção de riscos na utilização de recursos do contrato de gestão em finalidades que não as do fomento.

Em 17/08/2021 a RNP atualizou as informações sobre à recomendação 02 no Sistema e-Aud da CGU, conforme orientação do auditor.

Atualização das Respostas da RNP – 17/08/2021

Em relação à recomendação nº 02 da CGU:

Avaliar a oportunidade de uma periodicidade semestral para o monitoramento e aferição dos indicadores de desempenho do Contrato de Gestão

E atualizando a resposta da RNP de 19/09/2020:

A RNP entende que a CGU acolheu as justificativas apresentadas. Reiteramos a disposição de aumentar a frequência de apuração e dar transparência aos resultados parciais para aqueles indicadores cujas metodologias permitam uma apuração com maior frequência, com relação custo-benefício positiva.

Em 17/08/2021, a RNP informa que:

Em julho de 2021, foi assinado novo Contrato de Gestão da RNP/OS com o MCTI e MEC. É neste contexto que em 2020 e 2021 foi realizada uma análise e revisão no Quadro de Indicadores e Metas com participação dos entes da governança da instituição, em especial, a Diretoria Executiva, o Conselho de Administração da Associação RNP, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão e o próprio MCTI, órgão supervisor da RNP/OS.

Aproveitou-se esta oportunidade para avançar no atendimento à recomendação nº 02 da CGU, no sentido de que alguns indicadores passassem a ter uma apuração com frequência semestral, em especial os indicadores 1, 15 e 16.

X. Verificação da adequação dos gastos realizados com os objetivos, ações e metas do contrato de gestão.

No decorrer do processo de auditoria da data base 31.12.2021, realizamos alguns procedimentos que tinham como objetivo garantir que os gastos realizados estavam adequados com os projetos da RNP.

Inicialmente realizamos entrevistas para mapear os processos de compras e em seguida testamos, por amostragem definida com a administração da RNP, a existência dos processos do início até as suas respectivas liquidações financeiras e registros contábeis. Como resultado desse procedimento foi possível observar, que no momento em que este projeto é inserido no módulo de orçamento, o macroprocesso organizacional é definido e não é possível prosseguir com o processo de pagamento sem a definição do gestor do projeto a respeito dos objetivos, ações e metas. Se não houver saldo global no orçamento, o sistema também não permite incorrer naquele gasto.

Além de analisarmos os processos, também incluímos em nossos testes de despesas (por amostragem definida com a administração da RNP), análises sobre o vínculo das despesas a projetos, evidências da prestação de serviços e a aprovação dos gastos pelos gestores dos projetos.

A seguir citamos a relação do grupo de contas que foram objeto de nossas análises:

Descrição da conta	Nº da conta
Renovação de Licença de SW	5.1.03.06.03
Consul/asses pesquisa e desenv. de projetos	5.1.04.01.14
Consul/asses de informática e congêneres	5.1.04.01.16
Consultoria de sistema de informação	5.1.04.01.17
Conectividade Nacional	5.1.04.01.20
Serviço de terceirização – mão de obra	5.1.04.01.21
Convênio de Cooperação Acadêmica	5.1.04.01.37
Serviço de suporte e manutenção de software	5.1.04.01.34

Nas análises acima mencionadas não foram identificadas exceções a serem reportadas.

XI. Eficiência da gestão sob o aspecto de economicidade e de necessidade ou relevância das contratações.

Analisamos o relatório de conectividade preparado pela administração da RNP, o relatório de detalhamento de projetos enviado pelo setor de engenharia, e confrontamos as informações com as planilhas de cálculo dos índices. Além disso, fizemos o recálculo dos indicadores e entrevistamos os responsáveis pelas informações dos indicadores para obter o entendimento técnico para as variações.

A eficiência é avaliada mediante a comparação dos indicadores do ano atual com o ano anterior, devido à ausência de informações públicas e a impossibilidade de efetuar comparativos com o mercado.

Abaixo seguem os indicadores de 2021 preparados pela Administração da Entidade e apresentados comparativamente com 2020 para que seja possível concluir sobre as variações de um ano para outro:

Indicador	2021 (R\$)	2020 (R\$)	%
1. Gasto médio do Mb/s em rede própria	17,57	10,47	68%
2. Gasto médio do Mb/s em rede de terceiros	101,44	158,47	(36)%
3. Gasto médio em engenharia e operação de redes por capacidade	41,83	49,79	(16)%
4. Gasto médio em engenharia e operação de redes por campus	109.598,60	83.621,03	31%

Análise dos indicadores

a) Indicador 1

O que o indicador mede - Gasto médio do Mb/s em rede própria - aferição da economicidade dos gastos na alocação de capacidade de transmissão (banda) em rede própria da RNP.

O valor obtido para esse indicador no ano de 2021 foi de R\$ 17,57, que é cerca de 68% superior ao valor obtido em 2020, que foi de R\$ 10,74. O aumento observado deve-se à apropriação de valores referentes a investimentos feitos ao longo de anos anteriores e que só em 2021 resultaram em circuitos devidamente implantados, atendendo às organizações usuárias.

No cálculo do valor desse indicador em 2021, observou-se um aumento considerável dos dispêndios (cerca de 196%) em relação ao que foi investido em 2020, enquanto a banda cresceu em torno de 76% apenas. Boa parte do aumento dos gastos se deu por conta dos dispêndios do Projeto Bella, que ocorreram desde o ano de 2018, mas que só agora puderam ser apropriados, considerando que o circuito internacional entre Fortaleza e Sines, em Portugal, entrou em operação em agosto de 2021.

b) Indicador 2

O que o indicador mede - Gasto médio do Mb/s em rede de terceiros - aferição da economicidade dos gastos na alocação de capacidade de transmissão (banda) por parte da RNP em rede de terceiros.

Anualmente a RNP monitora os custos da rede contratada (terceiros) e renegocia os contratos e com a evolução tecnológica há uma tendência de redução dos custos anualmente.

O valor desse indicador vem caindo ao longo dos anos. Observa-se também que o decréscimo ocorrido nesse ano de 2021 (36%) foi bastante significativo, tendo sido um pouco superior ao ocorrido em 2019, que foi de 34,75%.

O valor significativamente menor obtido para esse indicador em 2021 é explicado tanto pela redução do custo dos circuitos contratados de operadoras e provedores de acesso, quanto pelo crescimento da banda contratada, que foi de 25,22%. Em 2021, a RNP gastou cerca de R\$ 56,8 milhões pelos circuitos contratados, enquanto que, em 2020, esse valor foi de R\$ 70,9 milhões, uma redução de R\$ 14,4 milhões (~20%). Além disso, em termos de banda contratada, passou-se de 447 Gb/s para 560 Gb/s, reflexo da contabilização dos antigos circuitos da Anuência Prévia da Oi que, entre os meses de março e maio desse ano, passaram a ser pagos pela RNP.

c) Indicador 3

O que o indicador mede - Gasto médio em engenharia e operação de redes por Capacidade - aferição da capacidade da RNP de prover conectividade para as suas instituições usuárias com o mínimo de gastos para execução dos processos que cuidam do estabelecimento desse serviço, seja ele em banda disponibilizada no backbone, ou diretamente aos seus clientes.

O valor obtido para esse indicador no ano de 2021 foi de R\$ 41,83. Ele é 16% inferior ao valor obtido em 2020, que foi de R\$ 49,79. A melhora do desempenho desse indicador ao longo dos anos, já mencionado em relatos anteriores, permaneceu em 2021, embora numa proporção menor, uma vez que, em 2020, ela foi de 28,80%.

Assim como ocorreu nos anos anteriores, contribuiu para esse resultado o crescimento da capacidade total dos nossos circuitos, que passou de 2,13 Tb/s para 3,37 Tb/s. Nesse caso, a conectividade de clientes passou de 907,9 Gb/s para 983,2 Gb/s (aumento de apenas 75,3 Gb/s). A ação que acabou contribuindo mais para a melhora do indicador foi a conectividade internacional, que passou de 310 Gb/s para 600 Gb/s, e, principalmente, aquela relacionada ao backbone que promoveu um incremento de 876 Gb/s na sua banda, um aumento de 96,26%. Tem-se, então, que o incremento total na banda foi de 1,24 Tb/s, o que representa um aumento de 58,33% em relação ao valor que foi apurado em 2020.

d) Indicador 4

O que o indicador mede - Gasto médio em engenharia e operação de redes por campus - aferição da capacidade da RNP em prover conectividade para as suas instituições usuárias com o mínimo de gastos para execução dos processos que cuidam do estabelecimento desse serviço, frente ao número de campi atendidos.

O resultado desse indicador em 2021 veio interromper uma série de resultados positivos que mostrava uma queda do custo médio na execução dos projetos de engenharia e produção por campus conectado.

A principal razão para a queda do desempenho foi o aumento dos gastos, que saiu de aproximadamente R\$ 106 milhões no ano de 2020, para quase R\$ 141 milhões (cerca de 33% de aumento) em 2021, onde mais de R\$ 29 milhões foram gastos referentes ao Projeto Bella. No entanto, contribuiu também o fato de ter havido um decréscimo do número organizações usuárias conectadas por meio de Redecomeps, provocado por uma revisão das conexões que foram contabilizadas, erroneamente, por meio dessa iniciativa.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2022.



Ana Cristina Linhares Areosa
CT CRC RJ-081.409/O-3

Grant Thornton Auditores Independentes
CRC 2SP-025.583/O-1

* * *